

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2008
(Da Sra. REBECCA GARCIA e outros)

Acrescenta § 3º no art. 143 da
Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 143 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 143.

.....

§ 3º Os estudantes do curso de nível superior de medicina poderão, alternativamente ao serviço militar, prestar serviço civil obrigatório, na forma da lei, observados os seguintes princípios:

I – a prestação será realizada nos limites territoriais do Estado em que o aluno concluiu seu curso superior;

II – a prestação ocorrerá no período de um ano a contar da colação de grau no curso superior; e

III – o estudante perceberá remuneração correspondente ao piso salarial devido à respectiva categoria profissional; e

IV – a remuneração dos estudantes será proporcionalmente custeada pela União, pelos Estados e pelos Municípios." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país continental e, dada a sua grandeza, enfrenta problemas dela decorrentes. Como um exemplo desse fato, observamos que o município de Tabatinga, no extremo ocidental do Estado do Amazonas, apesar de ter uma população de 45 mil habitantes, conta como unidade de atendimento à saúde (primária, secundária e terciária) com o hospital de Guarnição do exército. Criado pelo Decreto n.º 66.510, de 28 de abril de 1970, possui 52 leitos e uma capacidade física instalada. Não bastasse o fato de a estrutura física ser insuficiente, a mesma não é inteiramente utilizada dada a falta de especialistas habilitados que possam prestar os atendimentos básicos e indispensáveis à população local, o que acaba acarretando graves inconvenientes e custos proibitivos. Uma simples fratura requer a transferência do enfermo a Manaus, cidade a mais de mil quilômetros de distância, com uma viagem que dura duas horas, se por via aérea, ou trinta horas, se o transporte for feito por barco.

Essa é uma realidade que se repete em todo o interior do Brasil.

Por essa razão, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição, a qual busca instituir serviço civil obrigatório aos estudantes do curso de medicina, como forma de tentar amenizar o problema da falta de mão-de-obra qualificada na área de saúde no interior do Brasil.

Temos a certeza de contar com o apoio das senhoras parlamentares e dos senhores parlamentares para a presente proposição.

Sala das Sessões, em 06 de Maio de 2008.

Deputada REBECCA GARCIA